



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2008

DISPÕE SOBRE O CARGO DE AGENTE DE AUTORIDADE PORTUÁRIA I.

O Superintendente Interino do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 1º e 3º e 17 da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º - Para o exercício do cargo de agente de autoridade portuária I, de que trata o artigo 16 da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000, será exigido, através de respectivo edital do concurso público, nível médio de escolaridade, em atendimento as atribuições e conhecimentos básicos que o exercício da função requer.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial, o artigo 1º, alínea "n", parte final da Resolução 029/2000 de 14 de junho de 2000.

Publique-se e Cumpra-se

Itajaí, 31 de janeiro de 2008.

MARCELO WERNER SALLER
Superintendente Interino